



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1982 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 31 de agosto de 2022 - 48 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	LICITAÇÕES.....	23
LEIS	1	EXTRATOS	24
DECRETOS	3	AQUIDAUANA PREV	48
PORTARIAS.....	17	RESOLUÇÕES	48

PODER EXECUTIVO

LEIS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.794/2022

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL “MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF” LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - A Escola Municipal Marisa Nogueira Rosa Scaff, localizada na Rua Miguel Lanzelloti, nº 280, Bairro São Francisco, Município de Aquidauana, passa a ser denominado:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF”.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.797/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COLISEU DE LUTAS E FORMAÇÃO DE ATLETAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO COLISEU DE LUTAS E FORMAÇÃO DE ATLETAS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 42.120.742/0001-09, para auxiliar a entidade beneficiada no atendimento de despesas referentes ao evento de MMA de Aquidauana, que ocorrerá em 02 e 03 de setembro do corrente ano, com bolsas para os atletas de MMA e outros.

Art. 2.º - A entidade beneficiária deverá em contrapartida ao repasse de que trata esta Lei, promover e proporcionar que novos atletas se destaquem nas mais variadas artes marciais, dando visibilidade ao Município de Aquidauana e região, bem como realizar o evento de forma beneficente, com a arrecadação de alimentos não perecíveis que serão repassados para instituições carentes.

Art. 3.º - O valor máximo a ser repassado para a entidade será de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, que será repassado em parcela única, em agosto de 2022, na dotação abaixo especificada:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Governo;

Unidade: 03 – Fundação do Desporto;

Funcional: 27.812.0221.2.077 – Manutenção das atividades do Desporto - FEMA;

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0000 – Subvenções Sociais.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Parágrafo único - A colaboração será concedida mediante a apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4.º - Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição.

Art. 5.º - A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo estando obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, com os demonstrativos exigidos no termo.

§ 1.º - A entidade deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial, a fim de receber e movimentar os valores dos repasses, objeto da presente Lei.

§ 2.º - A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse para custear despesas com a realização do evento de MMA de Aquidauana.

§ 3.º - A entidade deverá fazer constar em material de divulgação e/ou mídias sociais o apoio do Município de Aquidauana.

Art. 6.º - As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e suas alterações, e também no art. 6.º, e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7.º - A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal n.º 13.019, de 31.7.2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo receptor, nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



DECRETOS

DECRETO Nº 000088/22 de 4 de Julho de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.506.330,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil e trezentos e trinta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.506.330,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.2.129 - Programa Transporte Universitário

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 122.000,00

11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.331.0201.2.007 - Contribuição para Formação do PASEP

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 250.000,00

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 1.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 48.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.129.0201.1.004 - Reestruturação da Máquina Arrecadadora

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 125.300,00

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.630,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.2.019 - Manutenção e Operacionalização da Merenda Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 57.000,00

18.01.12.361.0203.2.022 - Programa de Política Educacional de Gestão Democrática

3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES 35.000,00

18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 570.000,00

18.01.12.122.0201.2.149 - Manutenção das Atividades das APMS

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 39.200,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00



29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	620.000,00
29.01.15.451.0205.1.020 - Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
29.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	170.700,00
29.01.15.451.0205.1.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras	
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00

30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0205.1.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e R	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
30.01.15.452.0206.2.033 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

2.506.330,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - GABINETE DO PREFEITO

11.01 - GABINETE DO PREFEITO

11.01.04.122.0200.1.068 - Aquisição de Veículos para Atender o Gabinete	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
11.01.04.122.0200.2.129 - Programa Transporte Universitário	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.300,00
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	800,00
11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	200,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100,00
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

13 - CONTROLE INTERNO

13.01 - CONTROLE INTERNO

13.01.04.124.0200.2.003 - Manutenção e Operacionalização do Controle Interno	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00



14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.01.02.061.0200.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	781,00
14.01.02.061.0200.2.005 - Gestão dos Recursos de Honorários de Sucumbência	
3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.129.0201.1.004 - Reestruturação da Máquina Arrecadadora

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
---	--------

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
3.2.90.21.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	100,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	100,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
16.01.28.843.0214.2.014 - Amortização da Dívida com o INSS	
4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	72.100,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.1.005 - Aquisição, Implantação e Implementação de Salas de Tecnologia da Info

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.400,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00

18.01.12.361.0203.1.006 - Aquisição de Veículos de Escolares da Educação Básica

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
---	-----------

18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.700,00

18.01.12.361.0203.1.008 - Construção, Ampliação de Quadras Esportivas nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00
--	-----------

18.01.12.361.0203.1.009 - Construção da Escola Municipal Pantaneira

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
--	----------

18.01.12.361.0203.1.010 - Implantação de Escolas em Tempo Integral

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

18.01.12.361.0203.1.011 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000,00
---	------------

18.01.12.365.0204.1.012 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade de Centro de Educaçã

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	184.200,00
--	------------



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.2.021 - Programa de Formação Continuada em Serviços aos Profissionais da Ed

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 56.714,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 35.505,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 87.000,00

18.01.12.361.0203.2.026 - Manutenção e Operacionalização da Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 107.000,00

18.01.12.122.0201.2.149 - Manutenção das Atividades das APMs

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.23.691.0216.2.135 - Programa de Incentivo à Economia do Município

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

26.01.23.692.0215.2.136 - Programa de Escoamento e Comercialização da Produção Agrícola

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01.18.541.0217.2.130 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01.13.122.0201.2.138 - Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.200,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.016 - Construção, Ampliação e Manutenção de Pavimentação com Lajotas e O

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 617.500,00

29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 98.500,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 352.000,00

29.01.15.451.0205.1.020 - Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 34.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 11.000,00





29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0206.1.022 - Implementação, Construção de Acessibilidade Urbana

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

29.01.17.512.0207.1.023 - Implantação, Construção da Melhoria do Saneamento Básico do Municí

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
--	----------

29.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00

29.01.15.451.0207.1.026 - Construção, Reforma e Ampliação de Banheiros Públicos

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
--	--------

29.01.15.451.0205.1.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
--	----------

29.01.15.451.0205.1.028 - Reforma, Ampliação e Revitalização do Mercado Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00

29.01.17.452.0207.1.030 - Implantação, Construção, Ampliação e Manutenção do Sistema de Colet

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
--	----------

29.01.15.451.0205.1.032 - Construção de Centro de Convenções

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
--	----------

29.01.15.451.0205.1.033 - Construção, Reforma e Revitalização do Cemitério Municipal

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00

29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00

30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e R

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

TOTAL REDUZIDO:

2.506.330,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 4 de Julho de 2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000089/22 de 4 de Julho de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 7.560.000,00 (sete milhões e quinhentos e sessenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 7.560.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257.000,00
19.02.10.302.0210.1.058 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
19.02.10.302.0213.1.061 - Reforma e Ampliação do Hospital	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	460.000,00
19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.165.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	8.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.067.500,00
19.02.10.303.0209.2.098 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	33.000,00
19.02.10.303.0209.2.100 - Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	12.000,00
19.02.10.122.0213.2.107 - Atendimento das Demandas de Ações Judiciais	
3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00
19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvol. das Ativid. da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 7.560.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00





19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

19.02.10.301.0212.1.056 - Construção, Reforma e Ampliação de Academias de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00

19.02.10.302.0210.1.058 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
---	-----------

19.02.10.302.0213.1.061 - Reforma e Ampliação do Hospital

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00

19.02.10.302.0212.1.073 - Construção, Reforma, Ampliação de Unidade Especializada

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

19.02.10.304.0211.1.074 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Vigilância

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
--	--------

19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.500,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700,00

19.02.10.122.0213.2.089 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.800,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.400,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.700,00

19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.010.000,00

19.02.10.303.0209.2.098 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	207.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	130.000,00

19.02.10.303.0209.2.100 - Programa de Assistência Farmacêutica Especializada

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	99.000,00

19.02.10.301.0213.2.107 - Atendimento das Demandas de Ações Judiciais

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	144.000,00
--	------------

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	42.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00

19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvolv. das Ativid. da Vigilância Sanitária

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00





19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvol. das Ativid. da Vigilância Sanitária

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

19.02.10.302.0213.2.147 - Convênio com as Entidades Hospitalares e Prestadores de Serviços

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500,00
---	----------

19.02.10.305.0211.2.148 - Manutenção das Operac. das Ações Epidemiológicas

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.760.000,00
---	--------------

TOTAL REDUZIDO:

7.560.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 4 de Julho de 2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000090/22 de 4 de Julho de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 788.000,00 (setecentos e oitenta e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 788.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 243.000,00

18.02.12.365.0204.2.145 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Infantil

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.128.0218.2.053 - Administração dos Recursos Humanos do FMAS

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 240.000,00

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 279.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

788.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.142 - Pessoal e Encargos dos Profis. da Educ. Básica - Ensino Fundamental -

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 110.000,00

18.02.12.365.0204.2.145 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Infantil

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00

3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100,00

3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 20.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.700,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.1.038 - Construção da Instituição de Longa Permanência

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00

20.02.08.244.0218.1.039 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS e do CREAS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00





20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.1.039 - Construção, Reforma e Ampliação do CRAS e do CREAS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00

20.02.08.243.0219.1.040 - Construção de Unidade de Acolhimento P/ Crianças e Adolescentes

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
--	----------

20.02.08.244.0218.1.041 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00

20.02.08.244.0218.1.062 - Operacionalização do Programa Novo Cidadão

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00

20.02.08.244.0218.1.064 - Operacionalizar o Programa Frente de Auxílio ao Desemprego

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	9.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00

20.02.08.128.0218.2.053 - Administração dos Recursos Humanos do FMAS

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	47.000,00

20.02.08.244.0218.2.054 - Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00

20.02.08.244.0218.2.055 - Manutenção dos Serviços de Proteção Básica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
---	-----------

20.02.08.244.0220.2.059 - Centro de Atendimento a Mulher Vítima de Violência - CRAM

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

20.02.08.244.0220.2.060 - Manutenção da Coordenadoria da Mulher

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

20.02.08.243.0219.2.061 - Manutenção da Coordenadoria da Juventude

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

TOTAL REDUZIDO:

788.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 4 de Julho de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000091/22 de 4 de Julho de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 871.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	324.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	209.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMSA

12.03.27.812.0221.1.044 - Implantação, Reformas de Espaços p/ Desenv. das Atividades Esportivas

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	298.000,00
--	------------

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

20.03.08.244.0218.2.063 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Investimento Social - FM

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

871.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	2.500,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	124,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.376,00

10.01.13.391.0222.2.072 - Projeto Museu Pantaneiro

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00

10.01.13.392.0222.2.073 - Programa Cultura e Arte na Estação

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00



10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.074 - Programa de Incentivo à Cultura Popular

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.000,00

10.01.13.392.0222.2.075 - Atividades Comemorativas do Dia do Índio

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

10.01.13.392.0222.2.076 - Manutenção, Operacionalização e Revitalização da Biblioteca Municipal

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
--	----------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura T

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

12.05.23.695.0223.2.068 - Programa de Incentivo e Fomento ao Turismo

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
---	----------

12.05.23.695.0223.2.069 - Programa Liga das Escolas de Samba de Aquidauana

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.02.08.244.0218.2.055 - Manutenção dos Serviços de Proteção Básica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
---	-----------

20.02.08.244.0218.2.056 - Manutenção dos Serviços de Proteção Especial

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00
--	------------

20.02.08.244.0220.2.059 - Centro de Atendimento a Mulher Vítima de Violência - CRAM

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
---	----------

20.02.08.244.0218.2.062 - Apoio as Entidade sem Fins Lucrativos

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	91.000,00
---	-----------

20.02.08.244.0218.2.141 - Ações de Enfretamento ao COVID-19 no SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

20.03.08.244.0218.2.063 - Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Investimento Social - FM

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

20.03.08.243.0218.2.064 - Apoio Pastoral da Criança

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
---	----------

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0219.1.042 - Reforma e Ampliação de Unidades Assistenciais

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00

20.04.08.243.0219.1.067 - Aquisição de Imóveis

4.5.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
---	----------

20.04.08.243.0219.2.065 - Manutenção e Operacionalização do - FMCAD

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

20.04.08.243.0219.2.066 - Manutenção e Operacionalização do Projeto Abraço

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
--	-----------

]]





20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.04 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

20.04.08.243.0219.2.066 - Manutenção e Operacionalização do Projeto Abraço

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

25 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

25.01.18.542.0217.1.037 - Implantação e Manutenção - SILAM

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

25.01.18.541.0217.2.048 - Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente - FMMA

3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.500,00
---	----------

25.01.18.542.0217.2.049 - Preservação e Recuperação de Nascentes e APPS (Áreas Preserv. Perma

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

25.01.18.541.0217.2.050 - Programa de Manutenção e Revitalização dos Parques Naturais

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00

25.01.18.541.0217.2.051 - Manutenção do Viveiro Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

25.01.18.541.0217.2.052 - Programa de Educação Ambiental

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

TOTAL REDUZIDO:

871.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 4 de Julho de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000092/22 de 4 de Julho de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.205.000,00 (um milhão e duzentos e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.205.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.365.0204.2.143 - Pessoal e Encargos dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Infa

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 745.000,00

18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 460.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.205.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 4 de Julho de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000093/22 de 4 de Julho de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 7.592.400,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 7.592.400,00 para atender reforço de dotações como segue:

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO

26.01.20.606.0215.2.132 - Promover a Extensão Rural aos Produtores Rurais

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 493.400,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.01.18.541.0217.2.130 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 331.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 195.000,00

29.01.25.752.0205.1.029 - Construção, Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.401.000,00

29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.172.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 7.592.400,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 4 de Julho de 2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.157/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista, ainda o disposto no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar, a averbação requerida pelo(a) servidor(a) **CELSO ARISTEU BATISTA**, matrícula 200, Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível III, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no total de 1.781 dias, correspondente a 04 ano(s), 10 mês(es) e 21 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 080129.1.02515/22-0, de 08.08.2022 - NIT 170231782-1 e Processo Administrativo nº 5120 de 10/08/2022, prestados ao:





- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - Período de 10.07.1985 a 31.05.1990, Cargo: Trabalhador.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.171/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista, ainda o disposto no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Autorizar, a averbação requerida pelo(a) servidor(a) **MARIO OSHIRO**, matrícula 18571, Motorista I, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no total de 2.319 dias, correspondente a 06 ano(s), 04 mês(es) e 9 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo e Certidão de Tempo de Contribuição nº 397/2022-AGEPREV/MS de 22.08.2022 e Processo Administrativo nº 5352 de 24/08/2022, prestados ao:

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS - Período de 27.03.1985 a 01.08.1991, Cargo: Técnico Judiciário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.182/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FALCÃO IGARASHI**, matrícula 13894, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 18/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5243 de 18/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.153/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **HELIO ESCOBAR DE SOUZA**, matrícula 12374, Agente Comunitário de Saúde, Nível B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Administração de Recursos Humanos no Setor Público, área de conhecimento: Negócios, Administração e Direito, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, Venda Nova do Imigrante/ES, concluído em 2022, com validade a partir de 01/09/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5175, de 12/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.154/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5255 de 18/08/2022:

Matr. nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual





2717	Silvana Nascimento	Souza	Trabalhador Braçal Nível I/Classe D	04/07/2017 a 03/07/2022	04/07/2022 5%
------	-----------------------	-------	--	----------------------------	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.155/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JOAQUIM LUÃ NAGASE DE OLIVEIRA**, matrícula 13704, Agente Comunitário de Saúde, do Nível A, para Nível B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 03/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5263 de 19/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.156/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5263 de 19/08/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13704	Joaquim Luã Nagase de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde, Nível B	03/07/2017 a 02/07/2022	03/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N. 1.160/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88,

RESOLVE:

Conceder, Abono de Permanência ao servidor, **EDSON BENICÁ**, matrícula 35, Agente Administrativo, Nível IV, Classe G, lotado no Gabinete do Prefeito/Controladoria Geral do Município, equivalente ao valor da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4.937/2022, de 02/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.161/2022





A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **JENIFER DA SILVA RAMOS**, matrícula 14214, Gari, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, no período de 08/08/2022 a 03/02/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5202 de 17/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de agosto de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.162/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **LUZIA NUNES MAMORÉ**, matrícula 397, Professor(a) de 1º/5º Ano, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 05/02/2012 a 05/04/2017, no período de 16/08/2022 a 13/11/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5159, de 12/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.163/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ADRIANA BATISTA BRANDÃO FERREIRA**, matrícula 18806, Psicólogo, Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 16/06/2014 a 15/06/2019, nos períodos de 18/08/2022 a 28/08/2022 e 28/09/2022 a 15/12/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5235 de 17/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 24 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.166/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **AFRÂNIO ALVES BOTELHO**, matrícula 6147, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Transportes e Frotas, Símbolo DGA-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2022, em conformidade com a CI nº 128/22/SESAU-RH de 22 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.168/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 4º da Lei 1.824/2002,

RESOLVE:

Conceder 50% (cinquenta por cento) gratificação pelas Condições Especiais de Trabalhos - CET, ao servidor abaixo-relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a CI nº 129 de 22 de agosto de 2022:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	A Partir de:
-----------	-------------	-------	--------------





6147	Afrânio Alves Botelho	Motorista I	02/09/2022
------	-----------------------	-------------	------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.169/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **ENRIQUE DE MELO ALBUQUERQUE**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Transportes e Frotas, Símbolo DGA-04, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com efeito, a partir de 02 de setembro de 2022, em conformidade com a CI nº 130/2022/SESAU-RH de 22 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.172/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

R E S O L V E:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **DAIANE ALVES RIBEIRO**, matrícula 14253, Chefe do Setor de Atendimento e Educação ao Consumidor, Símbolo DGA-09, lotada no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município/PROCON, no período de 23/08/2022 a 18/02/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5393 de 25/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.173/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a) **NEUZA MARIA DE ARAUJO MELO**, matrícula nº 13483, Merendeira, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2022, no período de 01/09/2022 a 29/11/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5334, de 23/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.174/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a) **MAREIDE LOPES DE ARRUDA**, matrícula nº 15, Professor(a) de 6º/9º Ano, Nível IV, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/2001 a 30/06/2006, no período de 02/09/2022 a 16/10/2022 e 27/10/2022 a 10/12/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5180, de 12/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 1.175/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a) **LENIR VAZ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 13733, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/07/2017 a 02/07/2022, no período de 29/09/2022 a 27/12/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 4961, de 03/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.176/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a) **JAQUELINE DE SOUZA VILALBA**, matrícula nº 5128, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/04/2013 a 07/04/2018, no período de 19/09/2022 a 17/12/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5333, de 23/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.177/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a) **ERCILIO CORREA ELOY**, matrícula nº 13475, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2022, no período de 01/09/2022 a 29/11/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5240, de 18/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.178/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a) **EDLAINE BATISTA DE ARRUDA CALDAS**, matrícula nº 13609, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 22/05/2017 a 21/05/2022, no período de 01/09/2022 a 29/11/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5080, de 08/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.179/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(a) servidor(a) **ROSANA MARIA DA SILVA CELESTINO**, matrícula nº 2173, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 25/02/2008 a 24/02/2013, no período de 08/09/2022 a 06/12/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 5137, de 11/08/2022.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.181/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **NILCELI GOMES COZER**, matrícula 12380, Agente Comunitário de Saúde, Nível B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma/Histórico Escolar de conclusão do Curso de História, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, concluído em 2017, com validade a partir de 01/09/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5362, de 24/08/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.183/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5243 de 18/08/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13894	Maria do Perpetuo Socorro Falcão Igarashi	Agente Administrativo, Nível IV, Classe B	18/07/2017 a 17/07/2022	18/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.184/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **ELAINE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 6295, do cargo de provimento em comissão de Diretor do CMEI "Dr. Antônio de Arruda Sampaio", Símbolo DEM-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e revogar a elevação da carga horária de 20h/a, com validade a partir de 30 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 30 de agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2022.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS





Data do certame: 14/09/2022 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de Materiais Hidráulicos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 30 de agosto de 2022.

Yuri Araújo
Núcleo de Licitação e Contratos

REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

Data do certame: 07 de outubro de 2022 às 08:00 horas

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: contratação de empresa especializada, para realização reforma e ampliação do Hospital Regional Dr. Estácio Muniz, do município de Aquidauana-MS, convênio nº 31.905/2022-40/2022, processo nº 27/006189/2022, participantes Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 30 de agosto de 2022.

Márcio Lima Júnior - Núcleo de Licitações e Contratos

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 174/2022

A Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 174/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor(a) Rafaela Souza Ferreira CPF nº 041.253.001-51 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 30 de agosto de 2022.

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:

Rafaela Souza Ferreira
Fiscal do Contrato

EXTRATOS

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 316/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): SINTIA DE BARROS CAVALCANTE

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.121,04 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOPTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO E SINTIA DE BARROS CAVALCANTE.

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 197/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): HELOISA ROMAIKE

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ATENDENTE SOCIAL, NÍVEL IV, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 10.292,97 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.715,49 (UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E HELOISA ROMAIKE

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 198/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): ELIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ATENDENTE SOCIAL, NÍVEL IV, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 10.292,97 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.715,49 (UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ELIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): ELIANE CORVALAN DELGADO DUARTE

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ATENDENTE SOCIAL, NÍVEL IV, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 10.292,97 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A)R\$ 1.715,49 (UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ELIANE CORVALAN DELGADO DUARTE

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 200/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ATENDENTE SOCIAL, NÍVEL IV, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 10.292,97 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.715,49 (UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 201/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): FABRICIA SANDRA FERNANDES

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ATENDENTE SOCIAL, NÍVEL IV, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 10.292,97 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.715,49 (UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E FABRICIA SANDRA FERNANDES

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): SUELY SERPA DA SILVA

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ATENDENTE SOCIAL, NÍVEL IV, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 10.292,97 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.715,49 (UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E SUELY SERPA DA SILVA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 203/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): MARY MEREDIANA RODRIGUES

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ATENDENTE SOCIAL, NÍVEL IV, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 10.292,97 (DEZ MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.715,49 (UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARY MEREDIANA RODRIGUES

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 626/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): IONE APARECIDA GOMES MACHADO

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, FICA ESTIMADO EM R\$ 7.121,04 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E IONE APARECIDA GOMES MACHADO

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): SEBASTIÃO MARTINS ESCOBAR

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CAMISÃO/COLETA DE LIXO.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.156,66 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E SEBASTIÃO MARTINS ESCOBAR

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 109/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): CÉLIO SECUNDINO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO ATERRO SANITÁRIO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.969,45 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.661,57 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CÉLIO SECUNDINO

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 110/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ALISON CORDEIRO VALDES

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A COLETA DE LIXO DIURNO E LIMPEZA URBANA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.365,85 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.727,64 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ALISON CORDEIRO VALDES

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 113/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): EDSON AQUINO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS I, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A COLETA DE LIXO DIURNO E LIMPEZA URBANA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.365,85 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.727,64 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E EDSON AQUINO

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 119/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ALTINO GAMA DE ARRUDA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE TAPA BURACO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.516,10 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ALTINO GAMA DE ARRUDA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 120/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): DIEGO DUARTE MACIEL

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE TAPA BURACO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.516,10 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E DIEGO DUARTE MACIEL

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 123/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.





CONTRATADO(A): ROSALINO MONSON DE MIARRO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE TAPA BURACO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.516,06 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ROSALINO MONSON DE MIARRO

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 124/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): TIAGO ANTUNES MACENA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE TAPA BURACO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.516,06 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E TIAGO ANTUNES MACENA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 133/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.516,10 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 134/2020





CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): SEBASTIÃO DOS SANTOS

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A AGEPEN

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.121,04 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E SEBASTIÃO DOS SANTOS

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 135/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): LEONELSON AGUIAR DA SILVA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CIPOLÂNDIA/COLETA DE LIXO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.156,66 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LEONELSON AGUIAR DA SILVA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 136/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): DAVI BRAGA DORNELES

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CIPOLÂNDIA/COLETA DE LIXO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.156,66 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA: A)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E DAVI BRAGA DORNELES





EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 137/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ALEX SANDRO DOS SANTOS PINTO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE COSTAL

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.836,38 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.472,73 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ALEX SANDRO DOS SANTOS PINTO

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 138/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): LINO PEDRO CORREA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE COSTAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.836,38 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.472,73 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LINO PEDRO CORREA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 140/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE COSTAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.836,38 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.472,73 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 141/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): VALDOMILSON ARAUJO DOS SANTOS

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE COSTAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.836,38 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.472,73 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E VALDOMILSON ARAUJO DOS SANTOS

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 142/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): JOÃO VALENTE DA SILVA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE COSTAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.836,38 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.472,73 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOÃO VALENTE DA SILVA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 143/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): SUANI DOS SANTOS MARTINS

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE VILA BANCARIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.121,04 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E SUANI DOS SANTOS MARTINS

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 144/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS MARTINS

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE VILA BANCARIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.121,04 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS MARTINS

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 147/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ANTONIO CESAR NUNES DE SOUZA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE MANUTENÇÃO/SEMAD

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.121,04 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ANTONIO CESAR NUNES DE SOUZA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 149/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): LUIZ ANTONIO DA SILVA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE TRATOR/ROÇADEIRA/CARRETINHA COLETA DE LIXO E GALHOS





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.516,06 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LUIZ ANTONIO DA SILVA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 150/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): MANOEL JOAQUIM MELO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE MANUTENÇÃO/FOSSAS SÉPTICAS/BUEIROS

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.969,45 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.661,57 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E MANOEL JOAQUIM MELO

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 151/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): KÁTIA REGINA RIBEIRO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SEMOSU

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.577,48 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E KÁTIA REGINA RIBEIRO

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 152/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): CRISTIANE DA SILVA FLORES

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021



OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SEMOSU

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.577,48 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CRISTIANE DA SILVA FLORES

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 153/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ALBERTO PEREIRA DE SOUZA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CONFECÇÃO DE LAJOTAS

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.121,04 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ALBERTO PEREIRA DE SOUZA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 154/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): DANIEL BENITEZ ARCE

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO ABRIGO DOS ANIMAIS

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.121,04 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E DANIEL BENITEZ ARCE

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 155/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): EDILAN DA CUNHA MARQUES





FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA DE PIRAPUTANGA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 6.797,22 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.132,87 (UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E EDILAN DA CUNHA MARQUES

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 156/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): RAQUEL DO NASCIMENTO DA SILVA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA DE PIRAPUTANGA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 6.797,22 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.132,87 (UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E RAQUEL DO NASCIMENTO DA SILVA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 232/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): WENDER CAMBIAGHI ALVES

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.885,01 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.480,83 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E WENDER CAMBIAGHI ALVES

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 239/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): CICERO GOMES DAS NEVES

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO EQUIPE DE CAPINA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 6.797,22 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.132,87 (UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CICERO GOMES DAS NEVES

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 240/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): FABRICIANE CASTILHO GOMES

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SEMOSU

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.577,48 (OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E FABRICIANE CASTILHO GOMES

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 241/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): EVA JANE CACERES DA SILVA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.121,04 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E EVA JANE CACERES DA SILVA





EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 400/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): LAUDSON PAIVA FARIAS

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA-DISTRITO DE TAUNAY

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.121,04 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LAUDSON PAIVA FARIAS

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 635/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ÉLINTON CÂNDIDO BASILIO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.875,55 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.812,59 (UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ÉLINTON CÂNDIDO BASILIO

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 636/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): RONEI DA SILVA AMORIM

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO OPERADOR DE MÁQUINAS I, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.365,85 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.727,64 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E RONEI DA SILVA AMORIM

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 647/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): CICERO CAVALCANTE DE MELO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE TAPA BURACOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.969,45 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.661,57 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CICERO CAVALCANTE DE MELO

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 706/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): VAGNER MARTINS MAGALHÃES

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CAMISÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.121,04 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E VAGNER MARTINS MAGALHÃES

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 708/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARTINEZ

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.





VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.875,55 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.812,59 (UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LUIZ HENRIQUE DA SILVA MARTINEZ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 134/2021, cujo objeto é locação de impressoras, multifuncionais, digitalizadores e plotter para atender as secretarias municipais de: Administração, Serviços Urbanos e Rurais, Meio Ambiente, Produção, Finanças, Planejamento, Cultura e Turismo, Educação, Saúde e Assistência Social.

Fica prorrogado a vigência do contrato a conta da data de **08/09/2022** e término em **07/09/2023**.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionárias acumuladas no período de 09/2021 a 07/2022, com o percentual de 9,1198% utilizando-se de parâmetro o índice IPCA alterando o valor mensal do contrato para R\$ 34.175,18 (trinta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 410.105,28 (quatrocentos e dez mil, cento e cinco reais e vinte e oito centavos)**;

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 785.935,28 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na lei nº 8.666/93

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA – Rep. Roney Bento Alves Ribeiro

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1490/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022 – DL Nº 131/2022

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE LÂMPADAS INSERVÍVEIS.

VALOR: R\$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 29.01.2.080.3.3.90.39.99.00.00.01.0000

DATA DO EMPENHO: 26/08/2022.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ronaldo Ângelo de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

Aquidauana - MS, 30 de Agosto de 2022.

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 094/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): EDNILSON BERNARDO DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021



OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO EQUIPE COSTAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.836,38 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.472,73 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E EDNILSON BERNARDO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 106/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): EDILSON MARIANO DOS SANTOS

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE CAMISÃO/COLETA DE LIXO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.156,66 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E EDILSON MARIANO DOS SANTOS

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 139/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): LUIZ HENRIQUE CARVALHO MARTINEZ

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE COSTAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.836,38 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.472,73 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E LUIZ HENRIQUE CARVALHO MARTINEZ

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 158/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): RONEI FERNANDES DE ARRUDA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E RONEI FERNANDES DE ARRUDA

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 159/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): SHIRLEI SIMONE MONTANHER RIBAMAR

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E SHIRLEI SIMONE MONTANHER RIBAMAR

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 230/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): WILLIAN DE ASSIS INSFRAN

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E WILLIAN DE ASSIS INSFRAN

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 629/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): JOSÉ EUGÊNIO CRISTALDO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOSÉ EUGÊNIO CRISTALDO

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 630/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): VANDERSON GONÇALVES DA SILVA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E VANDERSON GONÇALVES DA SILVA

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 646/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): VANDERLEY GALVÃO MATOS





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E VANDERLEY GALVÃO MATOS

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1055/2019

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): NEURO ARRUDA LEANDRO

FUNDAMENTO ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, CONCEDENDO-LHE 40% INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.365,85 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.727,64 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E NEURO ARRUDA LEANDRO

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2019

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): NATALICIO ARECO FLORENTIM

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% INSALUBRIDADE E 20% ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.875,55 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.812,59 (UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E NATALICIO ARECO FLORENTIM

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 062/2019

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ODINEI GAMARRA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% INSALUBRIDADE E 20% ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.875,55 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.812,59 (UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ODINEI GAMARRA

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2019

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): DINAMERICO PROENÇA LEIRIA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% INSALUBRIDADE E 20% ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.875,55 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.812,59 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E DINAMERICO PROENÇA LEIRIA

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2019

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): WILSON EVANGELISTA JUNIOR

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% INSALUBRIDADE E 20% ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.875,55 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.812,59 (UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E WILSON EVANGELISTA JUNIOR

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2019

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): VALTER BARBOSA DE MELO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A COLETA DE LIXO DIURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.516,06 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E VALTER BARBOSA DE MELO

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2019

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ALEXSANDER DE SOUZA OLIVEIRA QUEIROZ

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% INSALUBRIDADE E 20% ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.875,55 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.812,59 (UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ALEXSANDER DE SOUZA OLIVEIRA QUEIROZ

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2019

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): JOEL FERRAZ DA COSTA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 40% INSALUBRIDADE E 20% ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 10.875,55 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.812,59 (UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOEL FERRAZ DA COSTA

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.





CONTRATADO(A): ADRIANA SOARES MACHADO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ADRIANA SOARES MACHADO

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 126/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): GLAUCILENE DA SILVA SOARES

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E GLAUCILENE DA SILVA SOARES

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 127/2020

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): SANDRA PEIXOTO DE ALMEIDA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E SANDRA PEIXOTO DE ALMEIDA

EXTRATO DO OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 147/2019

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): MIRIO DE QUEIROZ

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, CONCEDENDO-LHE 20% ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE COSTAL.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 8.156,66 (OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.359,44 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E MIRIO DE QUEIROZ

EXTRATO DO DECIMO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2018

CELEBRADO EM: 01.07.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): ÁTILA BARRETO DO ESPIRITO SANTO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021.





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, NÍVEL III, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO CONSELHO TUTELAR.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 7.404,18 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.234,03 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ÁTILA BARRETO DO ESPIRITO SANTO

AQUIDAUANA PREV

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO AQUIDAUANAPREV, NO MÊS DE SETEMBRO /2022.

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANA PREV – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.62, § 2º, DA LEI 1.801/01,

RESOLVE:

I – Fica alterada a data da reunião ordinária do Conselho Fiscal do AQUIDAUANAPREV do mês de setembro, estabelecida para o dia 01/09/2022 às 15h00min para o dia 06/09/2022 às 15h00min.

II – Convoca os membros titulares e suplentes.

III - Esta Resolução entra em vigor, na data da publicação, seus efeitos a contar do dia 30/08/2022.

AQUIDAUANA – MS, 30 DE AGOSTO DE 2022.

ELIZABETH ORTIZ

Conselheira Presidente do Conselho Fiscal

